#### SECRETARIA DO TRIBUNAL

#### Atos do Diretor-Geral

#### **Portaria**

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização para as contratações. Capacitação

Portaria TSE nº 316, de 19 de abril de 2017.

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo-TSE nº 27.218/2011 e no Procedimento Administrativo-SEI nº 2016.00.00008137-2,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização para as contratações relativas a serviços de capacitação no âmbito do TSE.

Art. 2° A comissão será composta pelos seguintes servidores:

- I como fiscais titulares:
- a) Daniela Rezende Matos Guimarães;
- b) Marcelo Morais de Souza; e
- c) Juarez Machado Júnior;
- II como fiscais suplentes:
- a) José Carlos Torres;
- b) Simone Gonçalves Nardes Lima; e
- c) Adelson Francisco de Araújo Júnior.
- Art. 3° Revoga-se a Portaria-TSE no 705, de 01 de julho 2016.
- Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO CALDAS DE MELO**, **DIRETOR-GERAL**, em 26/04/2017, às 17:58, conforme art. 1°, §2°, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0&cv=0424601&crc=B98FED96, informando, caso não preenchido, o código verificador **0424601** e o código CRC **B98FED96**.

2016.00.000008137-2

Portaria TSE nº 307, de 17 de abril de 2017.

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 142 do Regulamento Interno, e em face do disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o §3º do artigo 3º da Portaria nº 672, de 28 de junho de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **MAURICIO CALDAS DE MELO**

Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO CALDAS DE MELO**, **DIRETOR-GERAL**, em 18/04/2017, às 19:54, conforme art. 1°, §2°, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0&cv=0421859&crc=74021E89, informando, caso não preenchido, o código verificador **0421859** e o código CRC **74021E89**.

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

# SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

# SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

# SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)